



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEI 1.609/2016
DE 12/09/2016

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.598/2015, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 75, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento de Boa Esperança, para o exercício de 2016, no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através da seguinte dotação:

022022.2266100982.217 CONSTRUÇÃO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL

3.0.00.00.00	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	
4.0.00.00.00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>	
4.4.90.51.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial definido no artigo anterior, os recursos provenientes do contrato de repasse n° 820459/2015/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, celebrado entre o município de Boa Esperança e a União Federal, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Parecer Consulta TCEES 028/2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA- ES, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2016.

ROMUALDO ANTÔNIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEI_1609_2016_ABERTURA_DE_CREDITO_ADICIONAL_ORÇAMENTO_2016_G